



PORTARIA SEMAD N° 0436/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Comando da Guarda Municipal através do ofício nº 384/2021/CGGM;

RESOLVE:

Art. 1º - REGISTRAR os **ATRASOS INJUSTIFICADOS** bem como realizar os respectivos descontos em folha de pagamento do servidor abaixo identificado:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	ATRASO DE SERVIÇO
70.000-3	LEVI PEREIRA DE VASCONCELOS	GUARDA	45min em 17/11/2021

*DFC
OK*

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria e faça constar o desconto na folha de pagamento correspondente ao atraso.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 18 de novembro de 2021.

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume
TABIRA

19-11-2021

60.070-1

Funcionária


CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração